



PROCESSO N° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°016/2020, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 09 de março de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2020, de 02 de janeiro de 2020.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. O item 15 da presente licitação será destinado às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 09/03/2020 , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.8. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	08	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO SIMPLES DESIGN MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS CAMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			INSTRUMENTAL TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO AGENDA PARA 20 NUMEROS NO MINIMO BATERIA COM CAPACIDADE DE 550 MAH PILHA RECARREGAVEL DIMENSOES DE BASE 11 4X11X8 1CM PESO MAXIMO COM BATERIA 119G	
2.	68	UNID	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS MEDIDAS 0 90X1 98 X 0 40 M COM FECHADURA 2 CHAVES TRAVAMENTO DA PORTA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO ARMARIO 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA ACO 24 POLEGADAS TRATADA CONTRA OXIDACAO PINTURA ESPECIAL CINZA CLARO GARANTIA DE 1 ANO	5,00
3.	11	UNID	ARMÁRIO DE ACO PARA COZINHA COM 3 PORTAS BRANCO CORPO CHAPA DE ACO DOBRADO E MONTADO POR ENCAIXE E APARAFUSAMENTO PARAFUSOS E PORCAS AGILIZAM A MONTAGEM E FORNECEM MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO PORTA EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA PINTURA ELETROSTÁTICA A PO BRILHANTE PRATELEIRA SEM EMENDAS CORTES ARREDONDADOS FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS DOBRADICA EM ACO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON DE PRESSAO FACILITANDO O MANUSEIO FECHAMENTO SUAVE E SEM RUIDOS REGULAVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS PUXADOR EM ABS INJETADO ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTECAO DE VERNIZ UV CAPACIDADE DE CARGA 20 KG POR PORTA DIMENSOES E PESO ALTURA 55 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 30 CM PESO 16 7KG GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	2,00
4.	14	UNID	ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26 ESPESSURA 046 MM NA COR PLATINA COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO COM GAVETAS CORREDICAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE ACO ZINCADO PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDOS DE 75 X 40 MM CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ESPECIAL PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO CAPACIDADE 35 KG POR GAVETA DIMENSOES ALT 1050 LARG 470 PROF 710 MM	5,00
5.	08	UNID	BATEDEIRA DE BOLO ELÉTRICA RESISTENTE 3 A 5 VELOCIDADES 2 BATEDORES EM INOX TIGELA GIRATORIA CAPACIDADE PARA 3 A 4 LITROS VOLTAGEM 110 200	2,00
6.	10	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ACO INOX 110 VOLTS 20 LITROS 02 JATOS COM TORNEIRAS PARA COPO CHASSI EM TUBO METALICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO GABINETE TODO EM ACO INOX FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR A MANUTENCAO	5,00
7.	06	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITORIO CONFORME PADROES EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA SEM ENCOSTO DE BRACOS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM	
8.	04	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITRIO CONFORME PADROES EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA COM ENCOSTO DE BRACOS REGULAVEIS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM	2,00
9.	20	UNID	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH PORTATIL SEM FIO PORTA USB DUPLA BATERIA RECARREGAVEL DE ION DE LÍTIO DE 20000 MAH DE ALTA CAPACIDADE CLASSIFICACAO IPX7 A PROVA D AGUA POTENCIA TOTAL DE 60 W BIVOLT	10,00
10.	12	UNID	CAIXA DE SOM COMPLETA COM BLUETOOTH MICROFONE ENTRADA USB CARTAO AUX E RADIO FM ESPECIFICACOES ALTO FALANTES 12 WATTS REAIS 6W X 2 BATERIA 1200M SENSIBILIDADE 36DB DISTORCAO 0 3 POR CENTO 1W 1KHZ ENTRADA USB SD AUX BLUETOOTH FONTE DE ALIMENTACAO DC 5V FREQUENCIA FM 88 108MHZ MEDIDAS A 40 X P 14 X L18 CENTIMETROS ITENS INCLUSOS 1 CAIXA DE SOM 1 MICROFONE 1 FONTE PARA CARREGAR 1 CABO P2 AUXILIAR 1 CONTROLE REMOTO	2,00
11.	09	UNID	CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA MASSAS PASTEL COMPRIMENTO DOS ROLOS 300MM CILINDROS EM ACO INOX ROLAMENTOS BLINDADOS MOTOR MONOFASICO COM UM QUARTO CV 110 E 220V BASE ALIMENTADORA E PROTETOR DE MAOS EM ACO INOX	5,00
12.	11	UNID	COMPRESSOR DE AR DE 3 BICOS SEM PEDAL PARA ENCHER BALAO PESO 3800KG ALTURA 30 CM VOLTAGEM 110W MOTO POTENCIA 1400W GARANTIA 6 MESES	5,00
13.	64	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 01 MESA 04 CADEIRAS INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 0 93M A 1 16M	4,00
14.	06	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA ESTRUTURA DE ACO COR FORMICA BRANCA ESTRUTURA PRETA MEDIDA DA MESA 2 50 X 0 60 MEDIDA DE CADA BANCO 2 50 X 0 30	5,00
15.	740	CONJUNTO	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 01 MESA 01	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CADEIRA INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 1 59M A 1 88M 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO	
16.	23	CONJUNTO	CONJUNTO PARA PROFESSOR 01 MESA 01 CADEIRA 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO N FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO	2,00
17.	12	UNID	CORTINA DE OXFORD ÓTIMO CAIMENTO 2 80 X 1 80 METROS PARA SALA DE AULA	1,00
18.	39	UNID	DVD PLAYER COM KARAOKÊ E ENTRADA USB PROCESSAMENTO DE VIDEO DE 12 BITS 108MHZ COM REPRODUCAO DE CD DVD DVD R RW E DVD R RW MP3 WMA E FOTOS DE CAMERA DIGITAL EM JPEG IDIOMAS DO MENU OSD INGLES PORTUGUES BRASIL ESPANHOL CONTROLE REMOTO GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES	0,50
19.	09	UNID	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE BOA QUALIDADE COM PES BORRACHA 9 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES ACABAMENTO DE PLASTICO RESISTENTE FITAS DE SEGURANCA EM NYLON AZUL DOBRAVEL PESO APROXIMADO 5 600KG SUPORTA APROXIMADAMENTE 120KG DIMENSOES ABERTA E FECHADA 244 X 53 X 13CM	1,00
20.	41	UNID	ESTANTE EM ACO PINTURA ELETROSTATICA 06 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA DE 5 EM 5 CM REFORCO	1,00
21.	03	UNID	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZAO 30CM COM REVERSAO	1,00
22.	03	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO CORPO EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FOSFATIZADA PORTA DO FORNO DE VIDRO E COM MOLA PARA FACILITAR A VEDACAO 2 GRELHAS COM LIMITADOR EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES 02 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO	5,00
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA DE ACO CARBONO PERFIL DE 50 MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPRE DE FERRO FUNDIDO 30X30 CM PES FIXOS ALTA PRESSAO 2 QUEIMADORES DUPLOS	3,00
24.	05	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA DE ACO CARBONO TREMPRE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM PRATELEIRA REMOVIVEL E REGULAVEL NO FORNO PES FIXO MESA BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI BAIXA PRESSAO GRELHA FUNDIDA QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES	5,00
25.	05	UNID	FORNO MICRO ONDAS CAPACIDADE DE 31 LITROS POSSUI MENU KIDS MENU PRATO RAPIDO MENU	3,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			GOURMET MENU LIGHT MENU FAVORITOS PRATO GIRATORIO RELOGIO TRAVA DE SEGURANCA PAINEL ELETRONICO TECLA DESCONGELAR 12 RECEITAS NAO POSSUI GRILL CLASSIFICACAO ENERGETICA A FREQUENCIA 60 HZ TENSAO 127 VOLTS PESO 15 KG DIMENSOES AXLXP 32 5 X 52 X 41 5 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM CERTIFICACAO DO INMETRO	
26.	04	UNID	FORNO SEMI INDUSTRIAL EM ACO A GÁS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 107 LITROS TRES NIVEIS DE ALTURA PARA A PRATELEIRA ACOMPANHA SUPORTE PEDESTAL	5,00
27.	04	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL CARACTERISTICAS MINIMAS CHAVE LIGA DESLIGA POSSUIR REVERSAO ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO NO MINIMO 30 FOLHAS DE PAPEL A4 70 A 75 G M QUADRADOS POR VEZ CESTO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS DEVE CORTAR TAMBEM PEQUENOS CLIPES CD GRAMPOS DISQUETES E CARTOES DE CREDITO NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65 DB A CORTE EM TIRAS DE NO MAXIMO 15 MM TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTINUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR POTENCIA MINIMA DE 300WATTS ABERTURA DE FENDA DE NO MINIMO 230MM TENSAO 220V GARANTIA MINIMA 12 MESES MARCA MODELO DE REFERENCIA FRAGMAC F32 MENNO DESTROYER 270T OU SIMILAR	10,00
28.	04	UNID	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 519 LITROS POSSUI CONTROLE ELETRONICO PARA PROGRAMACAO DE TEMPERATURA POSSUI DUAS PORTAS E DRENO FRONTAL QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA CONTA COM 4 RODINHAS NOS PES QUE FACILITAM A MOVIMENTACAO DO PRODUTO ALEM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO BIVOLT	10,00
29.	05	UNID	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 246 LITROS CONGELAMENTO RAPIDO DEGELO AUTOMATICO PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO BIVOLT COM DRENO DE DESCONGELAMENTO	10,00
30.	03	UNID	GELADEIRA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 450 LITROS BIVOLT FROST FREE PRATELEIRAS REMOVIVEIS PORTA LATAS PORTA OVOS PES NIVELADORES CONTROLE DE TEMPERATURA DUAS PORTAS	10,00
31.	02	UNID	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TANQUINHO CAPACIDADE 10 KG POSSUINDO BATEDOR CENTRAL FILTRO DE FIAPOS DISPENSER CORREIA AUTO AJUSTAVEL GRADE DE PROTECAO E FACIL PROGRAMACAO COM 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM DIMENSOES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 48 5 X 93 X 54 CM LXXP	2,00
32.	09	UNID	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES CAPACIDADE PARA 2 LITROS POTENCIA DE 1200W FILTRA LIQUIDIFICA TRITURA COM BOTAO GIRATORIO E LAMINAS COM ANGULOS DIFERENCIADOS CONTENDO BOTAO PULSAR SISTEMA DE AUTOLIMPEZA COPO BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANCA MATERIAIS EM METAL E PLASTICO	1,00
33.	10	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTACAO 4 LITROS INFORMACOES TECNICAS MATERIAL CORPO INOX ALIMENTACAO VOLTAGEM 127 OU 220V	3,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			POTENCIA 1 HP 800 WATTS FREQUENCIA 50 60 HZ ROTACAO 8 000RPM ALTURA 65 CM LARGURA DA BOCA 14 5 CM PESO LIQUIDO 4 620 KG TAMPA ALUMINIO REPUXADO COPO 4 LITROS INOX	
34.	17	UNID	LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO A QUENTE DE 12MM COM BORDAS FRONTAIS DO ASSENTO LEVEMENTE ARREDONDADAS ENCOSTO CURVO CANOADO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO D45 COM FORRACAO OPCIONAL EM TECIDO OU CORINO COM OPCAO DE DIVERSOS PADROES DE CORES E ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 50x30 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA E TRATAMENTO FOSFATIZANTE EM BANHO DE IMERSAO COM CURA DA PINTURA EM ESTUFA ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PVC NA COR DA ESTRUTURA	1,00
35.	12	UNID	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA 01 COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO	1,00
36.	10	UNID	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF DE NO MINIMO 15 MM DE ESPESSURA COR BEGE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20 X 0 70M COM 03 GAVETAS COM CHAVES ESTRUTURA TUBULAR REFORCADA COM PINTURA EPOX	1,00
37.	42	UNID	MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO DE CD DE MP3 CD E CD R RW SINTONIZADOR ESTEREO FM AM ENTRADA DE AUDIO PARA SIMPLES REPRODUCAO PORTÁTIL DE MUSICA FACIL DE USAR REPETICAO REPRODUCAO ALEATORIA DE CD CD PROGRAMAVEL DE 20 FAIXAS	1,00
38.	18	UNID	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL FREQUENCIA DE VHF COM ALCANCE DE ATE 50 M EM AREA ABERTA E TOTALMENTE LIVRE OU 20 M COM A MAXIMA ESTABILIDADE EM LOCAIS FECHADOS SEM BARREIRAS ALIMENTACÃO DO MICROFONE BATERIA A 9 VDC COM CHAVE LIGA/DESLIGA. PESO LIQUIDO APROXIMADO 0 933 KG	4,00
39.	03	UNID	PROJETOR DE VIDEO DATA VSHOW TECNOLOGIA 3LCD 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO RESOLUCAO EM SVGA CONECTIVIDADE TOTAL HDMI VGA VIDEO COMPOSTO E USB	10,00
40.	36	UNID	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA GRANDE COM MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA A SUA EXTENSAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 00 X 1 20 COMPRIMENTO X ALTURA	4,00
41.	09	UNID	SUPORTE PARA AGUA MINERAL COM REFRIGERACAO POR COMPRESSOR BIVOLT TORNEIRAS INDIVIDUAIS NATURAL E GELADA BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL REFRIGERACAO POR COMPRESSOR MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERACAO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			BEBEDOURO ELETRONICO	
42.	07	UNID	TABLADO PARA PALCO MEDINDO 12M DE LARGURA X 6 METROS DE COMPRIMENTO X 0 50 METRO DE ALTURA RETANGULAR COM O PISO FORRADO COM CARPETE PRETO COM DOIS PAS MEDINDO 3 00 M TRES METROS CADA UM	10,00
43.	31	UNID	TELEVISOR SMART TV TELA DE LED 32 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL WIRELESS INTEGRADO BIVOLT CONEXOES 02 HDMI 01 USB 01 ENTRADA COMPONENTE Y PB PR 01 VIDEO COMPOSTO AV 01 ETHERNET LAN 01 ANTENA 1 TERRESTRE 1 CABO	5,00
44.	32	UNID	VENTILADOR DE PAREDE ACO PRETO 3 VELOCIDADES 50 CM CARACTERISTICAS GERAIS PAS EM PLASTICO DE ENGENHARIA CHAVE DESLIZANTE PECAS EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTATICA EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO CERTIFICADO PELO INMETRO 1500 RPM PRETO COM GRADE CROMADA DIMENSOES AXLXP 51X51X20 CM PESO 2 825 KG QUANTIDADE DE PÁS 3 DIAMETRO 50 CM COR CROMADO PRETO POTENCIA 200W CONSUMO DE ENERGIA KW H 3 68 KW H MES FREQUENCIA 60 HZ TENSAO VOLTAGEM BIVOLT	1,00

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, para o item 15, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate no item 15, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. Para o item 15, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta



condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Para o item 15, na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Para o item 15, será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar a Ata de Registro de Preços

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00
02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.100
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501901.244.1244.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01/1.00
02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01
02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00
02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.53/1.55

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 14 de fevereiro de 2020.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO N° 016/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	08	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO SIMPLES DESIGN MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS CAMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS INSTRUMENTAL TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO AGENDA PARA 20 NUMEROS NO MINIMO BATERIA COM CAPACIDADE DE 550 MAH PILHA RECARREGAVEL DIMENSOES DE BASE 11 4X11X8 1CM PESO MAXIMO COM BATERIA 119G			
2.	68	UNID	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS MEDIDAS 0 90X1 98 X 0 40 M COM FECHADURA 2 CHAVES TRAVAMENTO DA PORTA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO ARMARIO 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA ACO 24 POLEGADAS TRATADA CONTRA OXIDACAO PINTURA ESPECIAL CINZA CLARO GARANTIA DE 1 ANO			
3.	11	UNID	ARMÁRIO DE ACO PARA COZINHA COM 3 PORTAS BRANCO CORPO CHAPA DE ACO DOBRADO E MONTADO POR ENCAIXE E APARAFUSAMENTO PARAFUSOS E PORCAS AGILIZAM A MONTAGEM E FORNECEM MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO PORTA EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA PINTURA ELETROSTÁTICA A PO BRILHANTE PRATELEIRA SEM EMENDAS CORTES ARREDONDADOS FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS DOBRADICA EM ACO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON DE PRESSAO FACILITANDO O MANUSEIO FECHAMENTO SUAVE E SEM RUIDOS REGULAVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS PUXADOR EM ABS INJETADO ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTECAO DE VERNIZ UV CAPACIDADE DE CARGA 20 KG POR PORTA DIMENSOES E PESO ALTURA 55 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 30 CM PESO 16 7KG GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
4.	14	UNID	ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26 ESPESSURA 046 MM NA COR PLATINA COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO COM GAVETAS CORREDICAS REGULAVEIS DISTANCIADAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			A CADA 400 MM O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE ACO ZINCADO PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDOS DE 75 X 40 MM CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ESPECIAL PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO CAPACIDADE 35 KG POR GAVETA DIMENSOES ALT 1050 LARG 470 PROF 710 MM			
5.	08	UNID	BATEDEIRA DE BOLO ELÉTRICA RESISTENTE 3 A 5 VELOCIDADES 2 BATEDORES EM INOX TIGELA GIRATORIA CAPACIDADE PARA 3 A 4 LITROS VOLTAGEM 110 200			
6.	10	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ACO INOX 110 VOLTS 20 LITROS 02 JATOS COM TORNEIRAS PARA COPO CHASSI EM TUBO METALICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO GABINETE TODO EM ACO INOX FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR A MANUTENCAO			
7.	06	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITORIO CONFORME PADROES EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA SEM ENCOSTO DE BRACOS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM			
8.	04	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITRIO CONFORME PADROES EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA COM ENCOSTO DE BRACOS REGULAVEIS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM			
9.	20	UNID	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH PORTATIL SEM FIO PORTA USB DUPLA BATERIA RECARREGAVEL DE ION DE LÍTIO DE 20000 MAH DE ALTA CAPACIDADE CLASSIFICACAO IPX7 A PROVA D AGUA POTENCIA TOTAL DE 60 W BIVOLT			
10.	12	UNID	CAIXA DE SOM COMPLETA COM BLUETOOTH MICROFONE ENTRADA USB CARTAO AUX E RADIO FM ESPECIFICACOES ALTO FALANTES 12 WATTS REAIS 6W X 2 BATERIA 1200M SENSIBILIDADE 36DB DISTORCAO 0 3 POR CENTO 1W 1KHZ ENTRADA USB SD AUX BLUETOOTH FONTE DE ALIMENTACAO DC 5V FREQUENCIA FM 88 108MHZ MEDIDAS A 40 X P 14 X L18 CENTIMETROS ITENS INCLUSOS 1 CAIXA DE SOM 1 MICROFONE 1 FONTE PARA CARREGAR 1 CABO P2 AUXILIAR 1 CONTROLE REMOTO			
11.	09	UNID	CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA MASSAS PASTEL COMPRIMENTO DOS ROLOS 300MM CILINDROS EM ACO INOX ROLAMENTOS BLINDADOS MOTOR MONOFASICO COM UM QUARTO CV 110 E 220V BASE ALIMENTADORA E PROTETOR DE MAOS EM ACO INOX			
12.	11	UNID	COMPRESSOR DE AR DE 3 BICOS SEM PEDAL PARA ENCHER BALAO PESO 3800KG ALTURA 30 CM VOLTAGEM 110W MOTO POTENCIA 1400W GARANTIA 6 MESES			
13.	64	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 01 MESA 04 CADEIRAS INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 0 93M A 1 16M			
14.	06	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA ESTRUTURA DE ACO COR FORMICA BRANCA ESTRUTURA PRETA MEDIDA DA MESA 2 50 X 0 60 MEDIDA DE CADA BANCO 2 50 X 0 30			
15.	740	CONJUNTO	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 01 MESA 01 CADEIRA INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 1 59M A 1 88M 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TUBULAR DE ACO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO			
16.	23	CONJUNTO	CONJUNTO PARA PROFESSOR 01 MESA 01 CADEIRA 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO N FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO			
17.	12	UNID	CORTINA DE OXFORD ÓTIMO CAIMENTO 2 80 X 1 80 METROS PARA SALA DE AULA			
18.	39	UNID	DVD PLAYER COM KARAOKÊ E ENTRADA USB PROCESSAMENTO DE VIDEO DE 12 BITS 108MHZ COM REPRODUCAO DE CD DVD DVD R RW E DVD R RW MP3 WMA E FOTOS DE CAMERA DIGITAL EM JPEG IDIOMAS DO MENU OSD INGLES PORTUGUES BRASIL ESPANHOL CONTROLE REMOTO GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES			
19.	09	UNID	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE BOA QUALIDADE COM PES BORRACHA 9 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES ACABAMENTO DE PLASTICO RESISTENTE FITAS DE SEGURANCA EM NYLON AZUL DOBRAVEL PESO APROXIMADO 5 600KG SUPORTA APROXIMADAMENTE 120KG DIMENSOES ABERTA E FECHADA 244 X 53 X 13CM			
20.	41	UNID	ESTANTE EM ACO PINTURA ELETROSTATICA 06 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA DE 5 EM 5 CM REFORCO			
21.	03	UNID	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZAO 30CM COM REVERSAO			
22.	03	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO CORPO EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FOSFATIZADA PORTA DO FORNO DE VIDRO E COM MOLA PARA FACILITAR A VEDACAO 2 GRELHAS COM LIMITADOR EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES 02 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO			
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA DE ACO CARBONO PERFIL DE 50 MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPER DE FERRO FUNDIDO 30X30 CM PES FIXOS ALTA PRESSAO 2 QUEIMADORES DUPLOS			
24.	05	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DE ACO CARBONO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM PRATELEIRA REMOVIVEL E REGULAVEL NO FORNO PES FIXO MESA BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI BAIXA PRESSAO GRELHA FUNDIDA QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES			
25.	05	UNID	FORNO MICRO ONDAS CAPACIDADE DE 31 LITROS POSSUI MENU KIDS MENU PRATO RAPIDO MENU GOURMET MENU LIGHT MENU FAVORITOS PRATO GIRATORIO RELOGIO TRAVA DE SEGURANCA PAINEL ELETRONICO TECLA DESCONGELAR 12 RECEITAS NAO POSSUI GRILL CLASSIFICACAO ENERGETICA A FREQUENCIA 60 HZ TENSAO 127 VOLTS PESO 15 KG DIMENSOES AXLXP 32 5 X 52 X 41 5 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM CERTIFICACAO DO INMETRO			
26.	04	UNID	FORNO SEMI INDUSTRIAL EM ACO A GÁS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 107 LITROS TRES NIVEIS DE ALTURA PARA A PRATELEIRA ACOMPANHA SUPORTE PEDESTAL			
27.	04	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL CARACTERISTICAS MINIMAS CHAVE LIGA DESLIGA POSSUIR REVERSAO ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO NO MINIMO 30 FOLHAS DE PAPEL A4 70 A 75 G M QUADRADOS POR VEZ CESTO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS DEVE CORTAR TAMBEM PEQUENOS CLIPES CD GRAMPOS DISQUETES E CARTOES DE CREDITO NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65 DB A CORTE EM TIRAS DE NO MAXIMO 15 MM TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTINUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR POTENCIA MINIMA DE 300WATTS ABERTURA DE FENDA DE NO MINIMO 230MM TENSAO 220V GARANTIA MINIMA 12 MESES MARCA MODELO DE REFERENCIA FRAGMAC F32 MENNO DESTROYER 270T OU SIMILAR			
28.	04	UNID	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 519 LITROS POSSUI CONTROLE ELETRONICO PARA PROGRAMACAO DE TEMPERATURA POSSUI DUAS PORTAS E DRENO FRONTAL QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA CONTA COM 4 RODINHAS NOS PES QUE FACILITAM A MOVIMENTACAO DO PRODUTO ALEM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO BIVOLT			
29.	05	UNID	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 246 LITROS CONGELAMENTO RAPIDO DEGELO AUTOMATICO PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO BIVOLT COM DRENO DE DESCONGELAMENTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

30.	03	UNID	GELADEIRA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 450 LITROS BIVOLT FROST FREE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PORTA LATAS PORTA OVOS PES NIVELADORES CONTROLE DE TEMPERATURA DUAS PORTAS			
31.	02	UNID	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TANQUINHO CAPACIDADE 10 KG POSSUINDO BATEDOR CENTRAL FILTRO DE FIAPOS DISPENSER CORREIA AUTO AJUSTÁVEL GRADE DE PROTEÇÃO E FÁCIL PROGRAMAÇÃO COM 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 48 5 X 93 X 54 CM LXAXP			
32.	09	UNID	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES CAPACIDADE PARA 2 LITROS POTÊNCIA DE 1200W FILTRA LIQUIDIFICA TRITURA COM BOTÃO GIRATÓRIO E LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS CONTENDO BOTÃO PULSAR SISTEMA DE AUTOLIMPEZA COPO BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA MATERIAIS EM METAL E PLÁSTICO			
33.	10	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTACÃO 4 LITROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL CORPO INOX ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM 127 OU 220V POTÊNCIA 1 HP 800 WATTS FREQUÊNCIA 50 60 HZ ROTACÃO 8 000RPM ALTURA 65 CM LARGURA DA BOCA 14 5 CM PESO LÍQUIDO 4 620 KG TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO COPO 4 LITROS INOX			
34.	17	UNID	LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ANATÓMICO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO A QUENTE DE 12MM COM BORDAS FRONTAIS DO ASSENTO LEVEMENTE ARREDONDADAS ENCOSTO CURVO CANOADO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO D45 COM FORRACÃO OPCIONAL EM TECIDO OU CORINO COM OPÇÃO DE DIVERSOS PADRÕES DE CORES E ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXÍVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 50×30 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO FOSFATIZANTE EM BANHO DE IMERSÃO COM CURA DA PINTURA EM ESTUFA ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PVC NA COR DA ESTRUTURA			
35.	12	UNID	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA 01 COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO			
36.	10	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE NO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MINIMO 15 MM DE ESPESSURA COR BEGE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20 X 0 70M COM 03 GAVETAS COM CHAVES ESTRUTURA TUBULAR REFORCADA COM PINTURA EPOX			
37.	42	UNID	MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO DE CD DE MP3 CD E CD R RW SINTONIZADOR ESTEREO FM AM ENTRADA DE AUDIO PARA SIMPLES REPRODUCAO PORTÁTIL DE MUSICA FACIL DE USAR REPETICAO REPRODUCAO ALEATORIA DE CD CD PROGRAMAVEL DE 20 FAIXAS			
38.	18	UNID	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL FREQUENCIA DE VHF COM ALCANCE DE ATE 50 M EM AREA ABERTA E TOTALMENTE LIVRE OU 20 M COM A MAXIMA ESTABILIDADE EM LOCAIS FECHADOS SEM BARREIRAS ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE BATERIA A 9 VDC COM CHAVE LIGA/DESLIGA. PESO LIQUIDO APROXIMADO 0 933 KG			
39.	03	UNID	PROJETOR DE VIDEO DATA VSHOW TECNOLOGIA 3LCD 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO RESOLUCAO EM SVGA CONECTIVIDADE TOTAL HDMI VGA VIDEO COMPOSTO E USB			
40.	36	UNID	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA GRANDE COM MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA A SUA EXTENSAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 00 X 1 20 COMPRIMENTO X ALTURA			
41.	09	UNID	SUPORTE PARA AGUA MINERAL COM REFRIGERACAO POR COMPRESSOR BIVOLT TORNEIRAS INDIVIDUAIS NATURAL E GELADA BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL REFRIGERACAO POR COMPRESSOR MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERACAO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA BEBEDOURO ELETRONICO			
42.	07	UNID	TABLADO PARA PALCO MEDINDO 12M DE LARGURA X 6 METROS DE COMPRIMENTO X 0 50 METRO DE ALTURA RETANGULAR COM O PISO FORRADO COM CARPETE PRETO COM DOIS PAS MEDINDO 3 00 M TRES METROS CADA UM			
43.	31	UNID	TELEVISOR SMART TV TELA DE LED 32 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL WIRELESS INTEGRADO BIVOLT CONEXOES 02 HDMI 01 USB 01 ENTRADA COMPONENTE Y PB PR 01 VIDEO COMPOSTO AV 01 ETHERNET LAN 01 ANTENA 1 TERRESTRE 1 CABO			
44.	32	UNID	VENTILADOR DE PAREDE ACO PRETO 3 VELOCIDADES 50 CM CARACTERISTICAS GERAIS PAS EM PLASTICO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ENGENHARIA CHAVE DESLIZANTE PECAS EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTATICA EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO CERTIFICADO PELO INMETRO 1500 RPM PRETO COM GRADE CROMADA DIMENSOES AXLXP 51X51X20 CM PESO 2 825 KG QUANTIDADE DE PÁS 3 DIAMETRO 50 CM COR CROMADO PRETO POTENCIA 200W CONSUMO DE ENERGIA KW H 3 68 KW H MES FREQUENCIA 60 HZ TENSAO VOLTAGEM BIVOLT			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II AO PROCESSO Nº 016/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... , de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO N° 016/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Manutenção dos serviços oferecidos pelas Secretarias.	
OBJETO: Registro de Preços de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	08	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO SIMPLES DESIGN MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS CAMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS INSTRUMENTAL TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO AGENDA PARA 20 NUMEROS NO MINIMO BATERIA COM CAPACIDADE DE 550 MAH PILHA RECARREGAVEL DIMENSOES DE BASE 11 4X11X8 1CM PESO MAXIMO COM BATERIA 119G
2.	68	UNID	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS MEDIDAS 0 90X1 98 X 0 40 M COM FECHADURA 2 CHAVES TRAVAMENTO DA PORTA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO ARMARIO 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA ACO 24 POLEGADAS TRATADA CONTRA OXIDACAO PINTURA ESPECIAL CINZA CLARO GARANTIA DE 1 ANO
3.	11	UNID	ARMÁRIO DE ACO PARA COZINHA COM 3 PORTAS BRANCO CORPO CHAPA DE ACO DOBRADO E MONTADO POR ENCAIXE E APARAFUSAMENTO PARAFUSOS E PORCAS AGILIZAM A MONTAGEM E FORNECEM MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO PORTA EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA PINTURA ELETROSTÁTICA A PO BRILHANTE PRATELEIRA SEM EMENDAS CORTES ARREDONDADOS FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS DOBRADICA EM ACO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON DE PRESSAO FACILITANDO O MANUSEIO FECHAMENTO SUAVE E SEM RUIDOS REGULAVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS PUXADOR EM ABS INJETADO ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTECAO DE VERNIZ UV CAPACIDADE DE CARGA 20 KG POR PORTA DIMENSOES E PESO ALTURA 55 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 30 CM PESO 16 7KG GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO
4.	14	UNID	ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26 ESPESSURA 046 MM NA COR PLATINA COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO COM GAVETAS CORREDICAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE ACO ZINCADO PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDOS DE 75 X 40 MM CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ESPECIAL PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO CAPACIDADE 35 KG POR GAVETA DIMENSOES ALT 1050 LARG 470 PROF 710 MM
5.	08	UNID	BATEDEIRA DE BOLO ELÉTRICA RESISTENTE 3 A 5 VELOCIDADES 2 BATEDORES EM INOX TIGELA GIRATORIA CAPACIDADE PARA 3 A 4 LITROS VOLTAGEM 110 200
6.	10	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ACO INOX 110 VOLTS 20 LITROS 02 JATOS COM TORNEIRAS PARA COPO CHASSI EM TUBO METALICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO GABINETE TODO EM ACO INOX FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR A MANUTENCAO
7.	06	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITORIO CONFORME PADROES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA SEM ENCOSTO DE BRACOS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM
8.	04	UNID	CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITRIO CONFORME PADROES EXIGIDOS PELA NR17 FABRICADA COM BASE DO ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO DE MADEIRA FORRADO COM ESPUMA DO TIPO INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO DE JSERRANO TECIDO EM POLIPROPILENO MAIS RESISTENTE COR PRETO BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO COM 5 RODIZIOS GARANTINDO MELHOR DESLIZE DA CADEIRA NO MOVIMENTO DA MESMA SISTEMA AJUSTE DE ALTURA COM PISTAO A GAS QUE POSSIBILITA ALTERAR O CURSO DA CADEIRA EM ATE 12 CM DE SUA POSICAO INICIAL FORNECENDO UM MAIOR CONFORTO E MECANISMO BACKSYSTEM POSSIBILITANDO INCLINAR O ENCOSTO DA CADEIRA E TRAVA LO NA POSICAO DESEJADA COM ENCOSTO DE BRACOS REGULAVEIS DIMENSOES DA CADEIRA ALTURA MIN 90CM MAX 100CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 42 CM
9.	20	UNID	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH PORTATIL SEM FIO PORTA USB DUPLA BATERIA RECARREGAVEL DE ION DE LÍTIO DE 20000 MAH DE ALTA CAPACIDADE CLASSIFICACAO IPX7 A PROVA D AGUA POTENCIA TOTAL DE 60 W BIVOLT
10.	12	UNID	CAIXA DE SOM COMPLETA COM BLUETOOTH MICROFONE ENTRADA USB CARTAO AUX E RADIO FM ESPECIFICACOES ALTO FALANTES 12 WATTS REAIS 6W X 2 BATERIA 1200M SENSIBILIDADE 36DB DISTORCAO 0 3 POR CENTO 1W 1KHZ ENTRADA USB SD AUX BLUETOOTH FONTE DE ALIMENTACAO DC 5V FREQUENCIA FM 88 108MHZ MEDIDAS A 40 X P 14 X L18 CENTIMETROS ITENS INCLUSOS 1 CAIXA DE SOM 1 MICROFONE 1 FONTE PARA CARREGAR 1 CABO P2 AUXILIAR 1 CONTROLE REMOTO
11.	09	UNID	CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA MASSAS PASTEL COMPRIMENTO DOS ROLOS 300MM CILINDROS EM ACO INOX ROLAMENTOS BLINDADOS MOTOR MONOFASICO COM UM QUARTO CV 110 E 220V BASE ALIMENTADORA E PROTETOR DE MAOS EM ACO INOX
12.	11	UNID	COMPRESSOR DE AR DE 3 BICOS SEM PEDAL PARA ENCHER BALAO PESO 3800KG ALTURA 30 CM VOLTAGEM 110W MOTO POTENCIA 1400W GARANTIA 6 MESES
13.	64	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 01 MESA 04 CADEIRAS INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 0 93M A 1 16M
14.	06	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA ESTRUTURA DE ACO COR FORMICA BRANCA ESTRUTURA PRETA MEDIDA DA MESA 2 50 X 0 60 MEDIDA DE CADA BANCO 2 50 X 0 30
15.	740	CONJUNTO	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 01 MESA 01 CADEIRA INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA DE 1 59M A 1 88M 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

16.	23	CONJUNTO	CONJUNTO PARA PROFESSOR 01 MESA 01 CADEIRA 1 UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO N FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 1 UMA CADEIRA EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO
17.	12	UNID	CORTINA DE OXFORD ÓTIMO CAIMENTO 2 80 X 1 80 METROS PARA SALA DE AULA
18.	39	UNID	DVD PLAYER COM KARAOKÊ E ENTRADA USB PROCESSAMENTO DE VIDEO DE 12 BITS 108MHZ COM REPRODUCAO DE CD DVD DVD R RW E DVD R RW MP3 WMA E FOTOS DE CAMERA DIGITAL EM JPEG IDIOMAS DO MENU OSD INGLES PORTUGUES BRASIL ESPANHOL CONTROLE REMOTO GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES
19.	09	UNID	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE BOA QUALIDADE COM PES BORRACHA 9 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES ACABAMENTO DE PLASTICO RESISTENTE FITAS DE SEGURANCA EM NYLON AZUL DOBRAVEL PESO APROXIMADO 5 600KG SUPORTA APROXIMADAMENTE 120KG DIMENSOES ABERTA E FECHADA 244 X 53 X 13CM
20.	41	UNID	ESTANTE EM AÇO PINTURA ELETROSTATICA 06 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA DE 5 EM 5 CM REFORCO
21.	03	UNID	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZAO 30CM COM REVERSÃO
22.	03	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FOSFATIZADA PORTA DO FORNO DE VIDRO E COM MOLA PARA FACILITAR A VEDACAO 2 GRELHAS COM LIMITADOR EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES 02 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO PERFIL DE 50 MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPÉ DE FERRO FUNDIDO 30X30 CM PES FIXOS ALTA PRESSAO 2 QUEIMADORES DUPLOS
24.	05	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERR FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO TREMPÉ DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM PRATELEIRA REMOVIVEL E REGULAVEL NO FORNO PES FIXO MESA BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI BAIXA PRESSAO GRELHA FUNDIDA QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES
25.	05	UNID	FORNO MICRO ONDAS CAPACIDADE DE 31 LITROS POSSUI MENU KIDS MENU PRATO RAPIDO MENU GOURMET MENU LIGHT MENU FAVORITOS PRATO GIRATORIO RELOGIO TRAVA DE SEGURANCA PAINEL ELETRONICO TECLA DESCONGELAR 12 RECEITAS NAO POSSUI GRILL CLASSIFICACAO ENERGETICA A FREQUENCIA 60 HZ TENSAO 127 VOLTS PESO 15 KG DIMENSOES AXLXP 32 5 X 52 X 41 5 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM CERTIFICACAO DO INMETRO
26.	04	UNID	FORNO SEMI INDUSTRIAL EM AÇO A GÁS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 107 LITROS TRES NIVEIS DE ALTURA PARA A PRATELEIRA ACOMPANHA SUPORTE PEDESTAL
27.	04	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL CARACTERISTICAS MINIMAS CHAVE LIGA DESLIGA POSSUIR REVERSÃO ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO NO MINIMO 30 FOLHAS DE PAPEL A4 70 A 75 G M QUADRADOS POR VEZ CESTO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS DEVE CORTAR TAMBEM PEQUENOS CLIPES CD GRAMPOS DISQUETES E CARTOES DE CREDITO NIVEL DE RUÍDO MAXIMO 65 DB A CORTE EM TIRAS DE NO MAXIMO 15 MM TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTINUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR POTENCIA MINIMA DE 300WATTS ABERTURA DE FENDA DE NO MINIMO 230MM TENSAO 220V GARANTIA MINIMA 12 MESES MARCA MODELO DE REFERENCIA FRAGMAC F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			MENNO DESTROYER 270T OU SIMILAR
28.	04	UNID	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 519 LITROS POSSUI CONTROLE ELETRONICO PARA PROGRAMACAO DE TEMPERATURA POSSUI DUAS PORTAS E DRENO FRONTAL QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA CONTA COM 4 RODINHAS NOS PES QUE FACILITAM A MOVIMENTACAO DO PRODUTO ALEM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO BIVOLT
29.	05	UNID	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 246 LITROS CONGELAMENTO RAPIDO DEGELO AUTOMATICO PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO BIVOLT COM DRENO DE DESCONGELAMENTO
30.	03	UNID	GELADEIRA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 450 LITROS BIVOLT FROST FREE PRATELEIRAS REMOVIVEIS PORTA LATAS PORTA OVOS PES NIVELADORES CONTROLE DE TEMPERATURA DUAS PORTAS
31.	02	UNID	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TANQUINHO CAPACIDADE 10 KG POSSUINDO BATEDOR CENTRAL FILTRO DE FIAPOS DISPENSER CORREIA AUTO AJUSTAVEL GRADE DE PROTECAO E FACIL PROGRAMACAO COM 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM DIMENSOES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 48 5 X 93 X 54 CM LXAXP
32.	09	UNID	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES CAPACIDADE PARA 2 LITROS POTENCIA DE 1200W FILTRA LIQUIDIFICA TRITURA COM BOTAO GIRATORIO E LAMINAS COM ANGULOS DIFERENCIADOS CONTENDO BOTAO PULSAR SISTEMA DE AUTOLIMPEZA COPO BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANCA MATERIAIS EM METAL E PLASTICO
33.	10	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTACAO 4 LITROS INFORMACOES TECNICAS MATERIAL CORPO INOX ALIMENTACAO VOLTAGEM 127 OU 220V POTENCIA 1 HP 800 WATTS FREQUENCIA 50 60 HZ ROTACAO 8 000RPM ALTURA 65 CM LARGURA DA BOCA 14 5 CM PESO LIQUIDO 4 620 KG TAMPA ALUMINIO REPUXADO COPO 4 LITROS INOX
34.	17	UNID	LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO A QUENTE DE 12MM COM BORDAS FRONTAIS DO ASSENTO LEVEMENTE ARREDONDADAS ENCOSTO CURVO CANOADO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO D45 COM FORRACAO OPCIONAL EM TECIDO OU CORINO COM OPCAO DE DIVERSOS PADROES DE CORES E ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 50x30 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA E TRATAMENTO FOSFATIZANTE EM BANHO DE IMERSAO COM CURA DA PINTURA EM ESTUFA ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PVC NA COR DA ESTRUTURA
35.	12	UNID	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA 01 COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO ESTRUTURA TUBULAR DE ACO
36.	10	UNID	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF DE NO MINIMO 15 MM DE ESPESSURA COR BEGE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20 X 0 70M COM 03 GAVETAS COM CHAVES ESTRUTURA TUBULAR REFORCADA COM PINTURA EPOX
37.	42	UNID	MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO MICRO SYSTEM FM AM BIVOLT MP3 USB USB DIRECT PARA REPRODUCAO DE MUSICAS EM MP3 REPRODUCAO DE CD DE MP3 CD E CD R RW SINTONIZADOR ESTEREO FM AM ENTRADA DE AUDIO PARA SIMPLES REPRODUCAO PORTÁTIL DE MUSICA FACIL DE USAR REPETICAO REPRODUCAO ALEATORIA DE CD CD PROGRAMAVEL DE 20 FAIXAS
38.	18	UNID	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL FREQUENCIA DE VHF COM ALCANCE DE ATE 50 M EM AREA ABERTA E TOTALMENTE LIVRE OU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			20 M COM A MAXIMA ESTABILIDADE EM LOCAIS FECHADOS SEM BARREIRAS ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE BATERIA A 9 VDC COM CHAVE LIGA/DESLIGA. PESO LIQUIDO APROXIMADO 0 933 KG
39.	03	UNID	PROJETOR DE VIDEO DATA VSHOW TECNOLOGIA 3LCD 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO RESOLUCAO EM SVGA CONECTIVIDADE TOTAL HDMI VGA VIDEO COMPOSTO E USB
40.	36	UNID	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA GRANDE COM MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA A SUA EXTENSAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 00 X 1 20 COMPRIMENTO X ALTURA
41.	09	UNID	SUPORTE PARA AGUA MINERAL COM REFRIGERACAO POR COMPRESSOR BIVOLT TORNEIRAS INDIVIDUAIS NATURAL E GELADA BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL REFRIGERACAO POR COMPRESSOR MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERACAO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA BEBEDOURO ELETRONICO
42.	07	UNID	TABLADO PARA PALCO MEDINDO 12M DE LARGURA X 6 METROS DE COMPRIMENTO X 0 50 METRO DE ALTURA RETANGULAR COM O PISO FORRADO COM CARPETE PRETO COM DOIS PAS MEDINDO 3 00 M TRES METROS CADA UM
43.	31	UNID	TELEVISOR SMART TV TELA DE LED 32 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL WIRELESS INTEGRADO BIVOLT CONEXOES 02 HDMI 01 USB 01 ENTRADA COMPONENTE Y PB PR 01 VIDEO COMPOSTO AV 01 ETHERNET LAN 01 ANTENA 1 TERRESTRE 1 CABO
44.	32	UNID	VENTILADOR DE PAREDE ACO PRETO 3 VELOCIDADES 50 CM CARACTERISTICAS GERAIS PAS EM PLASTICO DE ENGENHARIA CHAVE DESLIZANTE PECAS EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTATICA EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO CERTIFICADO PELO INMETRO 1500 RPM PRETO COM GRADE CROMADA DIMENSOES AXLXP 51X51X20 CM PESO 2 825 KG QUANTIDADE DE PÁS 3 DIAMETRO 50 CM COR CROMADO PRETO POTENCIA 200W CONSUMO DE ENERGIA KW H 3 68 KW H MES FREQUENCIA 60 HZ TENSAO VOLTAGEM BIVOLT

Observação:

- 1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00
02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.100
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501901.244.1244.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01/1.00
02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01
02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00
02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.53/1.55

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Procuradoria Geral do Município



ANEXO IV AO PROCESSO N° 016/2020.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2020
PREGÃO N° 009/2020.
PROCESSO N° 016/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 016/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 009/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VIII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

A - A convocação do segundo colocado e seguintes pelos preços registrados, observando-se os preços de mercado; ou

B - A deflagração de novo processo licitatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02 ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 03 ARMÁRIO DE ACO PARA COZINHA COM 3 PORTAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 04 ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 05 BATEDEIRA DE BOLO ELÉTRICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 06 BEBEDOURO INDUSTRIAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 07	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITORIO SEM ENCOSTO DE BRACOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 08 CADEIRA ERGONOMICA PARA ESCRITRIO COM ENCOSTO DE BRACOS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 09 CAIXA DE SOM BOOMBOX COM BLUETOOTH PORTATIL SEM FIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 10 CAIXA DE SOM COMPLETA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 11 CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 12 COMPRESSOR DE AR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 13 CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 01 MESA 04 CADEIRAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 14 CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 15 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 01 MESA 01 CADEIRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 16 CONJUNTO PARA PROFESSOR 01 MESA 01 CADEIRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 17 CORTINA DE OXFORD ÓTIMO CAIMENTO 2 80 X 1 80 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 18 DVD PLAYER COM KARAOKÊ E ENTRADA USB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 19 ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 20	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ESTANTE EM ACO PINTURA ELETROSTATIC A 06 PRATELEIRAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZAO 30CM COM REVERSAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 22 FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 23 FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 24 FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25 FORNO MICRO ONDAS CAPACIDADE DE 31 LITROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 26 FORNO SEMI INDUSTRIAL EM ACO A GÁS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 107 LITROS	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 27 FRAGMENTADORA DE PAPEL	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 28 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 519 LITROS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 246 LITROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 30 GELADEIRA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 450 LITROS	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 31 LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TANQUINHO CAPACIDADE 10 KG	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 32 LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES CAPACIDADE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PARA LITROS	2				
ITEM 33		Classificação			
LIQUIDIFICAD OR		1ª classificação			
INDUSTRIAL		2ª classificação			
ALTA ROTACAO		3ª classificação			
4 LITROS					
ITEM 34		Classificação			
LONGARINA		1ª classificação			
SECRETARIA		2ª classificação			
03 LUGARES		3ª classificação			
ITEM 35		Classificação			
MESA		1ª classificação			
ACESSÍVEL		2ª classificação			
PARA PESSOA		3ª classificação			
EM CADEIRA					
DE RODA					
ITEM 36		Classificação			
MESA PARA		1ª classificação			
ESCRITORIO		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 37		Classificação			
MICRO SYSTEM		1ª classificação			
FM AM BIVOLT		2ª classificação			
MP3 USB		3ª classificação			
ITEM 38		Classificação			
MICROFONE		1ª classificação			
SEM FIO		2ª classificação			
PROFISSIONAL		3ª classificação			
ITEM 39		Classificação			
PROJETOR DE		1ª classificação			
VIDEO DATA		2ª classificação			
SHOW		3ª classificação			
ITEM 40		Classificação			
QUADRO		1ª classificação			
BRANCO PARA		2ª classificação			
SALA DE AULA		3ª classificação			
ITEM 41		Classificação			
SUPORTE PARA		1ª classificação			
AGUA MINERAL		2ª classificação			
COM		3ª classificação			
REFRIGERACAO					
ITEM 42		Classificação			
TABLADO PARA		1ª classificação			
PALCO		2ª classificação			
MEDINDO 12M		3ª classificação			
DE LARGURA X					
6 METROS DE					
COMPRIMENTO					
X 0 50 METRO					
DE ALTURA					
ITEM 43		Classificação			
TELEVISOR		1ª classificação			
SMART TV		2ª classificação			
TELA DE LED		3ª classificação			
32 POLEGADAS					
COM					
CONVERSOR					
DIGITAL					
WIRELESS					
ITEM 44		Classificação			
VENTILADOR		1ª classificação			
DE PAREDE		2ª classificação			
ACO PRETO 3		3ª classificação			
VELOCIDADES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 016/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 009/2020, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 016/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 016/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 016/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 009/2020, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____